



Secretaria Municipal de Cultura

Memorando nº074/ SMC/ 2024

Barra do Garças/MT, 22 de julho de 2024

Ilmo. Senhor
Marcos da Silva
Setor de Licitação

Assunto: Cancelamento de Solicitação

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, vim por meio deste, pedir, por gentileza, o cancelamento das Solicitações, devido ao fato de que o recurso que seria disponibilizado pelo Estado para realização dos mesmos não ter sido concluído, motivo que nos leva a este pedido. Segue descrição a baixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

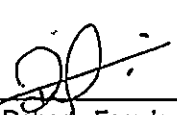
FONTE DE CUSTEIO: 1.5000000000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

COD. REDUZIDO: 613

ITEM	DESCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL BANDA STUDIO BAND E CANTOR MATEUS VILELA, SENDO APRESENTAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 01:30 HORAS DE DURAÇÃO, NA DATA DE 20/07/2024 NO EVENTO BARRA FESTAÇA	00002209/2024	8700/2024
02	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL TRIO PESCUA, HENRIQUE E CLAUDINHO, SENDO APRESENTAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 01:30 HORAS DE DURAÇÃO, NA DATA DE 19/07/2024 NO EVENTO A BARRA FESTAÇA	00002203/2024	8657/2024
03	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL OS ORIGINAIS, SENDO APRESENTAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 01:30 HORAS DE DURAÇÃO, NA DATA DE 19/07/2024 NO EVENTO A "BARRA FESTAÇA"	00002201/2024	8656/2024
04	CONTRATAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS YURI E GUSTAVO NA DATA DE 19/07, THALES DE PAIVA NA DATA DE 20/07, SARAH E LIVIA NA DATA DE 20/07 E TRIO MARAVILHA NA DATA DE 20/07 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO EVENTO BARRA FESTAÇA 2024.	00002199/2024	8663/2024
05	SOLICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO ADESÃO ARP Nº026-2023- PANTANAL MIDIA E EVENTOS EIRELI-ME-CNPJ Nº18.709.064/0001-21 DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPÁ/MT PARA ATENDER A DEMANDA DO EVENTO "BARRA FESTAÇA" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0002038/2024	8066/2024

Atenciosamente,


José Roberto Ferrelira Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº21.258 de 02 de maio de 2024

*Recebi em
22/07/24
Alisonha*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2024 – PROC. ADM. N.º 60/2024

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Barra do Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o n. 03.439.239/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, devidamente qualificado nos autos, resolve **REVOGAR** a Inexigibilidade n.º 017/2024 - Processo Administrativo n.º 060/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

1.2. CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

1.3. CONSIDERANDO que o artigo 71, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 igualmente estipula que o cancelamento do processo pode ocorrer por motivo de conveniência e oportunidade;

1.4. CONSIDERANDO que é conveniente e oportuno para a administração a revogação do processo, tendo em vista o cancelamento do evento anteriormente previsto, conforme justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura, através do Memorando n.º 074/SMC/2024, datado de 22/07/2024, cuja cópia segue anexa;

1.5. Fica **REVOGADA** a Inexigibilidade em referência, a contar da assinatura deste Termo, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 STF e no princípio da autotutela, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa.

Barra do Garças - MT, 23 de julho de 2024


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal